PORTARIA N° 029/2021

De 04 de Outubro de 2021

"Concede férias regulamentares a Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN.**

RESOLVE:

Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN,** matricula nº 000014, brasileira, casada, portadora do CPF nº 502.911.811-04 e RG nº 474 551 SSP/MT, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2019 a 12/05/2020, que serão gozadas de 04/10/2021 a 23/10/2021, com retorno previsto para o dia 25/10/2021.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 04 de Outubro de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1° – Secretária

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2021 SRP 006/2021

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2021 SRP 006/2021

MENOR PREÇO POR LOTE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM) com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT, pelo seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor preço por LOTE, para "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PAR DE RECEPTORES GNSS RTK, COLETOR DE DADOS, SOFTWARE PARA COLETA DE DADOS, SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMM, CONFORME ANEXO I.** Hora: às 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso), do dia **21 de Outubro de 2021**, na sala de Licitações da Associação Matogrossenses dos Municípios (AMM). A integra do Edital e esclarecimentos a respeito do presente certame poderá ser obtido no seguinte endereço: Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Centro Administrativo, Cuiabá/MT ou pelo telefone (65)2123-1230 ou através do site: www.amm.org.br/portaltransparencia

Cuiabá, 05 de Outubro de 2021.

Fábio Albuquerque da Silva

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 029/2021

"Concede férias regulamentares a Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN** e, dá outras providências".

Luis César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN.**

RESOLVE:

Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **GELCI GIACOMOLLI STEIN,** matricula nº 000014, brasileira, casada, portadora do CPF nº 502.911.811-04 e RG nº 474 551 SSP/MT, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/05/2019 a 12/05/2020, que serão gozadas de 04/10/2021 a 23/10/2021, com retorno previsto para o dia 25/10/2021.

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 04 de Outubro de 2021.

Luis César de Lara Pinto Filho Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo 1° – Secretária

Alceu Penteado Junior Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

TERMO DE POSSE/PRORROGAÇÃO DO EXERCÍCIO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANGELITA RODRIGUES DA SILVA AMORIM

Termo de Posse/Prorrogação do exercício da Excelentíssima Senhora Angelita Rodrigues da Silva Amorim, no cargo de Prefeito do Município de Alto Garças-MT, em razão da prorrogação da licença concedida ao Prefeito Claudinei Singolano, mediante resolução n° 287, de 04 de outubro de 2021.

Aos 04 (quatro) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), em cumprimento aos atos regimentais desta Casa de Lei, e mediante requerimento do Prefeito Municipal solicitando a prorrogação de afastamento, e motivada pela Resolução n.° 287, de 04 de outubro de 2021, no Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, compareceu perante a mesa diretora (Presidente – Wilson Pereira da Silva, Vice-Presidente – Fábio Adriano Agulhão, Primeira Secretária: Delaynne Cristina L.A. Costa, e Segundo Secretário: Luiz Carlos Barbosa da Silva), a Vice-Prefeita – Senhora Angelita Rodrigues da Silva Amorim; a qual foi dada a essa prorrogação do exercício no Cargo de Prefeito do Município de Alto Garças-MT, **pelo período de 05 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021**, em razão da prorrogação de afastamento/licença concedida ao prefeito Claudinei Singolano. Do que para constar lavrei o presente termo de Posse, que depois de lido será assinado pelos membros da mesa diretora e por mim.

Wilson Pereira da Silva:_____

Presidente da Câmara Municipal

Fábio Adriano Agulhão:_____

Vice-presidente

Delaynne Cristina L.A. Costa:_____

Primeira Secretária

Luiz Carlos Barbosa da Silva:_____

Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Concede ao Excelentíssimo Claudinei Singolano, prorrogação da licença do cargo pelo período de 05 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021. Bem como convoca para o exercício do cargo a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Angelita Rodrigues da Silva Amorim, nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT DECRETA/CONCEDE E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1° - Nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, atendendo a requerimento do Prefeito, **fica prorrogada a licença concedida ao Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Senhor Claudinei Singolano,** aprovada via Resolução n.° 286/2021, ou seja, licença do cargo, para Tratamento Médico do Prefeito Municipal, por mais um período compreendido entre os dias 05 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021, nos termos do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Alto Garças – MT.

Art. 2° - Igualmente, nos termos do § 3° do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Alto Garças-MT, fica convocado para assumir o exercício do cargo de Prefeito Municipal a Excelentíssimo Senhora Vice-Prefeita Muni-